Um homem renegado pelo pecado. A penitência de Milão e as relações entre a Igreja e o Império no final do IV século.

A man disowned by the sin. The penitence of Milan and the relations between Church and Empire in the late fourth century

Marcus Cruz[1]
Universidade Federal de Mato Grosso

Resumo

A denominada "Penitencia de Milão" imposta pelo bispo desta cidade Ambrósio ao imperador Teodósio não parece, à primeira vista, oferecer muitos problemas para os historiadores. O entendimento é claro. O imperador cristão se submeteu aos ditames do bispo. A autoridade temporal se submeteu a autoridade espiritual. Estamos diante de um episódio que marca uma inflexão na relação entre Império e Igreja, pela primeira vez um imperador coloca sua condição de cristão acima da sua condição de soberano. além de ser um marco primordial da progressiva supremacia eclesiástica sobre as instituições estatais. No entanto, a tarefa primordial dos historiadores é problematizar, pelo menos desde a "revolução" historiográfica dos Annales e a sua concepção de história-problema. Especificamente neste texto pretendemos discutir, fundamentalmente, a interpretação corrente acerca da "penitência" de Teodosio.

Palavras-chave: Antiguidade Tardia; Relação Igreja/Estado; Ambrósio; Teodósio.

Abstract

The so-called "Milan's Penance " imposed by the bishop of this city Ambrose to the Emperor Theodosius does not seem, at first glance, provide many problems for historians. The understanding is clear. The Christian emperor submitted to the dictates of the bishop. The temporal authority was submitted to spiritual authority. We are faced with an episode that marks a shift in the relationship between Empire and Church, the first time an emperor puts his being a Christian above its status as a sovereign. Besides being a major milestone in the progressive ecclesiastical supremacy over state institutions. However, the primary task of historians is to discuss, at least since the historiographical "revolution" of the Annales and its conception of history-problem. Specifically in this paper we intend to discuss, essentially, the current interpretation about the Theodosius's "penance".

Keywords: Late Antiquity; Relation between Church and State; Ambrosius; Theodosius.

● **Enviado em: 30/10/2013**
● **Aprovado em: 10/12/2013**

[1] Doutor em História Social (UFRJ). Professor do Programa de Pós-Graduação em História – Departamento de História da Universidade Federal de Mato Grosso. Coordenador do VIVARIUM – Laboratório de Estudos da Antiguidade e Medievo/UFMT

Os trágicos acontecimentos ocorridos em Tessalonica no ano anterior continuam a conturbar o reinado de Teodósio. Uma carta enviada pelo bispo de Milão, Ambrósio, em junho de 391, tratando e censurando as atitudes do imperador perturba profundamente a alma de Teodósio que acorre a catedral da cidade para assistir as preces públicas e, principalmente, participar dos Santos Mistérios. Até aqui nada de muito novo, diversos outros homens, ao longo da história romana, haviam criticado a conduta dos imperadores ainda que a maioria deles o tenha feito após a morte deste e muitos daqueles que o fizeram, com o soberano no poder, perderam sua vida pela ousadia.

O insólito acontece a seguir. Segundo o relato de Sozomeno em sua **História Eclesiástica** esta é a cena que se assiste as portas da igreja de Milão:

> Quando ele [Teódosio] se aproximou dos portões do edifício, ele foi recebido por Ambrósio, o bispo da cidade, que se apoderou de seu manto de púrpura, e disse-lhe, na presença da multidão: 'Afaste-se! Um homem renegado pelo pecado, e com as mãos encharcadas no sangue injustamente derramado, não é digno, sem arrependimento, de entrar neste recinto sagrado, ou participar dos Santos Mistérios' O imperador, impressionado e admirado com a coragem do bispo, começou a refletir sobre sua própria conduta, e, com muita contrição, refez seus passos.[2]

Na narrativa do historiador da Igreja a humilhação do imperador Teodósio é total e completa, pois não apenas é impedido de entrar no templo cristão e por conseguinte de poder participar da celebração litúrgica com os demais membros da comunidade evangélica, mas é também despojado de sua púrpura, do seu manto de imperial, assim, simbolicamente, o imperador é espoliado de seu poder e submetido a autoridade do bispo e da Igreja.

Sozomeno continua sua narrativa acerca da penitencia de Milão: "Teodósio confessou, publicamente, seu pecado na igreja, e durante o tempo reservado para a penitência, absteve-se de usar seus ornamentos imperiais, como sendo inconsistente com a temporada de luto."[3]

Durante vários meses o imperador ficou sujeito a esta interdição de participar plenamente da comunidade evangélica. Somente nas festividades natalinas e após fazer penitencia pública é que finalmente o soberano é totalmente reintegrado a congregação cristã.

Tais episódios seriam inacreditáveis para qualquer romano que tivesse vivido poucos anos antes do transcurso dos fatos e mesmo para nós mais de mil e quinhentos anos depois ainda causam certa estranheza e, principalmente, dificuldades interpretativas.

À primeira vista os acontecimentos não parecem oferecer muitos problemas para os historiadores. O entendimento é claro. O imperador cristão se submeteu aos ditames do bispo.

---

2 SOZOMEN. **History of the Church**. **From A.D.324 to A.D.440**. London: Henry G. Bohn, 1855. 7, 21.
3 SOZOMEN. Op.cit. 7, 25.

A autoridade temporal se submeteu ao poder espiritual. Estamos diante de um episódio que marca uma inflexão na relação entre Império e Igreja, pois pela primeira vez um imperador coloca sua condição de cristão acima da sua condição de soberano. Na longa querela entre o poder temporal e o poder espiritual, que marca indelevelmente a teoria política medieval, a imposição da contrição a Teodósio por Ambrósio, por assim dizer, antecipa em sete séculos a conhecida "penitencia de Canosa", além de ser um marco primordial da progressiva supremacia eclesiástica sobre as instituições estatais.

No entanto, a tarefa primordial dos historiadores é problematizar, pelo menos desde a "revolução" historiográfica dos Annales e a sua concepção de história-problema.[4] Especificamente neste texto pretendemos discutir, fundamentalmente, a interpretação corrente acerca da "penitência" de Teodosio no sentido de complementar, ou mesmo contestar, as interpretações mais correntes que analisam os eventos de Milão sob o prisma da luta entre os poderes secular e espiritual. Propomos um viés analítico que privilegia uma leitura política mais pontual que se relaciona intimamente com as lutas entre os grupos aristocráticos romanos no final do IV século.

Para tanto inicialmente apresentaremos os atores deste "drama", qual seja o imperador e o bispo numa perspectiva mais ampla antes de nos atermos especificamente ao caso de Teodósio e Ambrósio. Em seguida, discutiremos como a historiografia dos últimos dois séculos vem interpretando os acontecimentos ocorridos em Milão, para em seguida apresentar nossa hipótese analítica.

Os atores do drama: o imperador

A historiografia desde, pelo menos, a segunda metade dos novecentos tem chamado atenção de forma consensual para o lugar central do imperador na esfera política durante o IV e V séculos[5]. Os poderes imperiais foram assim descritos pelo eminente Arnold Hugh Martin Jones: "Ele (o imperador) controla a política externa, fazendo a paz ou a guerra conforme a sua vontade, ele pode aumentar os impostos e usar os recursos financeiros conforme a sua

4 BURKE, Peter. **A Escola dos Annales 1929-1989. A Revolução Francesa da Historiografia**. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1991. p.11-15.

5 JONES, Arnold Hugh Martin. **The Later Roman Empire 284-602**. Baltimore: Johns Hopkins University Press, 1964. PIGANIOL, André. **L'Empire Chrétien**. Paris: Presses Universitaires de France, 1972. LANÇON, Bertrand. **O Estado Romano**. Lisboa: Publicações Europa-América, 2003; KELLY, Christopher. Emperors, government and bureaucracy In CAMERON, Averil; GARNSEY, Peter. **The Cambridge Ancient History. The Late Empire 337-425**. Cambridge: Cambridge University Press, 2008 p.138-183; FRIGHETTO, Renan. **Antiguidade Tardia. Roma e as monarquias numa época de transformações. séculos II-VIII**. Curitiba: Juruá, 2012.

necessidade; ele pessoalmente escolhe todos os funcionários civis e militares, tendo o poder de vida e de morte sobre todos esses sujeitos. Ele era, também, a única fonte do direito podendo fazer novas leis ou revoga-las conforme o seu desejo." [6]

Analisando um documento da época, a compilação legal promulgada pelo imperador Teodósio II, em 438, que passou a ser conhecida como Código Teodosiano, percebemos os diversos e diferentes assuntos sobre os quais os imperadores tardo romanos legislaram desde questões mais gerais como: tributação, direitos de propriedade, direitos contratuais, procedimentos judiciais e suas penalidades, responsabilidades, privilégios e postos da burocracia civil e militar. Assim como temáticas específicas como: a demolição de sepulturas para obtenção de materiais de construção, a construção de navios para patrulharem o curso do rio Danúbio, o preço do pão em Roma e até mesmo o tratamento a ser dado aos cavalos que não tinham mais condições de serem utilizados nas corridas do Hipódromo. Mesmo considerando a distância existente entre o que a documentação nos apresenta em relação aos poderes e a autoridade imperial e o exercício efetivo desta autoridade e capacidade do imperador de fazer valer os seus poderes e vontades, temos que concordar com a afirmação de Christopher Kelly: "O imperador no mundo tardo romano era, sem lugar a dúvidas, uma figura poderosa"[7]

Esse contexto político de concentração de poder na figura do imperador nos permite afirmar que o Estado Romano na Antiguidade Tardia pode ser entendido e analisado como uma monarquia absoluta. A titulatura dos imperadores demonstra a acumulação de atribuições e responsabilidades nas mãos imperiais. Cada um dos soberanos tardo romanos eram *Imperator*, *Cæsar* e *Augustus*, possuíam também o poder tribunício, consular e procinsular, além do título de *pontifex maximus*[8]. Igualmente eram utilizados epítetos ou substantivos que associavam um conjunto de virtudes aos monarcas que eram *Pius* e/ou *Felix*. Finalmente aparecem, e este dado é bastante significativo, os povos vencidos nas campanhas militares. O caso do imperador Constâncio II nos parece sintetizar o desenvolvimento da titulatura imperial na Antiguidade Tardia. Numa inscrição encontrada em Sirmium podemos ler o seguinte:

> Imperador César Flavius Julius Constâncio, pio, feliz Augusto, vencedor eterno, filho do divino Constantino excelente e muito grande príncipe, neto dos divinos Maximiano e Contâncio, também neto do divino Cláudio, pontífice máximo, grande Germânico Alamanico, grande Germanico Gótico, grande

6 JONES, Arnold Hugh Martin. Op. cit.p.347.
7 KELLY, Christopher. Op. Cit. 139.
8 O título de *pontifex maximus* será abandonado por Teodósio com a adoção do cristianismo como religião oficial do Estado Romano.

> Adiabenico, em sua trigéssima segunda vez que detém o poder tribunício, saudado trinta e três vezes imperator, consul pela sétima vez, pai da pátria, proconsul[9]

Além do mecanismo da titulatura outro significativo instrumento de legitimação do poder imperial, e que crescerá de importância na Antiguidade Tardia, é a sacralização dos imperadores e de tudo que o cercam. Já durante o Principado o título de Augusto já conferia ao detentor da púrpura uma dimensão sagrada. O culto imperial teve o seu prestígio aumentado após a dinastia Júlio-Cláudia. Após a "crise do III século" o uso da locução *Dominus Noster* (DN) nas moedas demonstra o crescimento da majestade sagrada dos imperadores. Porém nada testemunha de modo mais cristalino o caráter sacrossanto dos monarcas tardo romanos do que a cerimônia palatina da *adoratio purpuræ* na qual se reforçava a participação do soberano no mundo das potências supremas, colocando-o no mais alto lugar no plano divinal.

O favorecimento a Igreja cristã, a partir de Constatino, não modificou esse cenário, significou apenas o abandono da proteção e patrocínio das divindades pagãs substituída pelo Deus cristão. Eusébio de Cesaréia elaborou uma justificativa de caráter teocrático para legitimar esta situação, qual seja: o imperador tinha chegado ao poder pela vontade de Deus sendo no século o seu servidor. A sacralização cristão se por um lado eleva ainda mais a figura e a autoridade imperial por outro subordina o soberano a Deus abrindo a possibilidades aos representante deste, ou seja os bispos, de tentarem submeterem ao seu domínio o imperador cristão.

Esta ambiguidade surgida com a sacralização cristã do poder imperial nos alerta acerca dos limites da autoridade dos imperadores. Isto é, a situação descrita pelas fontes muitas vezes não correspondem às condições vivenciadas na realidade concreta. Vejamos um exemplo.

Até as reformas de Diocleciano e Constantino o cargo de *præfectus prætorio* possuía a emblemática função de comando da guarda pretoriana, a tropa de elite que protegia os detentores da púrpura, ou seja, um cargo militar. Na Antiguidade Tardia o cargo se mantém, mas perde o seu caráter militar para converter-se na principal magistratura civil.[10] Nesta condição seus titulares passam a ser os principais depositários das atribuições jurídicas. O

9 MOMMSEN, Theodor. **Corpus Inscriptorum Latinorum. Inscriptiones Asiae, provinciarum Europae Graecarum, Illyrici Latinae**. III, 3705. Berlin: Berlin-Brandenburg Academy of Sciences and Humanities, 1873. Disponível no endereço eletrônico: http://cil.bbaw.de/cil_en/index_en.html. Acesso em 20 de novembro de 2013.

10 KELLY, Christopher. *Empire Building* In BOWERSOCK, Glen; BROWN, Peter; GRABAR, Oleg. **Interpreting Late Antiquity. Essays on the Postclassical World**. Cambridge: London: Havard University Press, 1999. p.170-195.

que nos interessa aqui é o fato de que ao *præfectus prætorio* foi concedido a autoridade de decidir querelas judiciais em grau de última instância, atribuição que desde sempre foi uma das fontes clássicas do poder imperial. É importante frisar que no Código Teodosiano podemos ler que os vereditos do *præfectus prætorio* eram inapeláveis, inclusive em relação ao imperador.[11]

Uma passagem do grande historiador Amiano Marcelino descreve e justifica essa transferência de poderes da seguinte maneira:

> Tinha uma expressão forçada e enganosa, e assegurava que as minúcias dos julgamentos dos particulares não eram apropriados para a majestade do império. Por sua parte, Valente acreditando que, como Modesto lhe assegurava, o exame dos casos privados serviriam tão somente para rebaixar sua dignidade, se absteve completamente deles, com o qual deixou aberta as portas para que cada vez fossem cometidos mais roubos. A isto também contribuía a maldade dos juízes e advogados, que estavam unidos nesta questão devido ao comum objetivo de conseguir riquezas e grandes honras julgando os casos das pessoas humildes em função dos interesses dos mandos militares ou dos poderosos da Corte[12]

A narrativa de Amiano nos aponta que o deslocamento do imperador do centro da administração da justiça contribuiu, em termos gerais, para aumentar a insatisfação e a corrupção e por conseguinte o desprestígio do governo e também da perda de parte dos poderes do soberano tardo antigo. Em outras palavras, a autoridade absoluta que aparece tão claramente nos documentos e na propaganda imperial precisa ser, senão relativizada, pelo menos mitigada diante das práticas sociais efetivas. Do mesmo modo o poder dos imperadores precisa ser entendido de uma forma dinâmica e dialogal em relação aos poderes e pressões de outros grupos sociais relevantes, especialmente os diferentes e diversos núcleos aristocráticos e o clero, também este atravessado por clivagens e divisões.

---

11 Codex Theodosianus 11,30,16: "Idem a. ad universos provinciales. A proconsulibus et comitibus et his qui vice praefectorum cognoscunt, sive ex appellatione sive ex delegato sive ex ordine iudicaverint, provocari permittimus, ita ut appellanti iudex praebeat opinionis exemplum et acta cum refutatoriis partium suisque litteris ad nos dirigat. A praefectis autem praetorio, qui soli vice sacra cognoscere vere dicendi sunt, provocari non sinimus, ne iam nostra contingi veneratio videatur. Quod si victus oblatam nec receptam a iudice appellationem adfirmet, praefectos adeat, ut aput eos de integro litiget tamquam appellatione suscepta. Superatus enim si iniuste appellasse videbitur, lite perdita notatus abscedet, aut, si vicerit, contra eum iudicem, qui appellationem non receperat, ad nos referri necesse est, ut digno supplicio puniatur. Dat. kal. aug.; proposita kal. sept. Constantinopoli Basso et Ablavio conss " Disponível no endereço eletrônico: http://ancientrome.ru/ius/library/codex/theod/liber11.htm#30. Acesso em 25 de novembro de 2013.

12 AMMANIANUS MARCELLINUS. **History**. Cambridge: London; Harvard University Press, 2006. 30,4,2.

Os atores do drama: os bispos

Em relação aos bispos e as sedes episcopais, ao longo do IV, século podemos perceber dois processos fundamentais. Em primeiro lugar a concentração de poder e autoridade do bispo em relação à comunidade cristã[13]. Este fenômeno inicia-se anteriormente, porém neste momento com a liberdade de culto e principalmente o estreitamento das relações entre o Estado tardo romano e a Igreja cristã o processo se acelera em direção a constituição dos episcopados monárquicos[14].

Em segundo lugar observamos a constituição das sedes episcopais metropolitanas, isto é o surgimento de um conjunto de bispos que exercem uma primazia sobre os demais bispos de uma determinada região. O Concílio de Nicéia (325) reconhece tanto a existência dos bispos metropolitanos, quanto de uma estrutura supra-metropolitana representada pelos bispos de Alexandria, Antioquia e Roma[15], a esses posteriormente o Concílio de Constantinopla (381) agregou os bispados de Jerusalém e Constantinopla. A elevação destas cinco sedes episcopais a uma condição superior na estrutura da Igreja cristã acirrou as rivalidades institucionais, políticas e doutrinais entre elas[16]

Os anos iniciais do IV século são um momento decisivo na história da Igreja cristã, em decorrência de dois fenômenos fundamentais. Em primeiro lugar a comunidade cristã experimenta a última e mais violenta perseguição geral de sua história, aquela movida por Diocleciano[17].

Por outro lado a o cristianismo após ter obtido a condição de *religio licita* e principalmente da conversão do imperador Constantino passa a receber a proteção e o benefício do Estado tardo romano. Em outras palavras, a Igreja cristã, a partir deste momento, passa progressivamente a se integrar de forma cada vez mais rápida as estruturas e a dinâmica do poder imperial.

Esta nova situação, isto é a maior integração entre o Estado tardo romano e a Igreja cristã, representa para a figura do bispo a oportunidade de consolidar o processo de concentração de poder e autoridade em relação à comunidade que dirige. Em primeiro lugar pelo crescimento do número de bispados. No início do IV século a quantidade de bispos era

13 MARAVAL, Pierre. **Le Christianisme de Constantin à la conquête arabe**. Paris: PUF,1997. p.168-170.
14 BROX, Norbert. **Historia de la Iglesia primitiva**. Barcelona: Herder, 1986.p.127-128
15 EDWARDS, Mark. *The first Council of Nicaea***.** IN MITCHELL, Margaret; YPUNG, Frances (ed). **The Cambridge History of Christianity**. Cambridge: Cambridge University Press, 2008. v.I. p. 552-567.
16 VAN DAM, Raymond. *Bishops and society***.** IN CASIDAY, Augustine; NORRIS, Frederick (ed). **The Cambridge History of Christianity**. Cambridge: Cambridge University Press, 2008. v.II. p. 343-363.
17 LENZENWEGER, Josef et alli. *História da Igreja católica*. São Paulo: Loyola, 2006. p.34-35

bastante limitada [18], no Concílio de Nicéia, convocado por Constantino e portanto com todo o peso do poder imperial e as facilidades proporcionadas pela logística do Estado tardo romano, compareceram pouco mais de 200 bispos[19]. No final do IV século praticamente toda a cidade do Império tinha o seu bispo ao ponto do historiador Amiano Marcelino afirmar, não sem uma fina ironia que caracteriza seus escritos, que o enorme número de bispos com suas viagens constantes comprometiam o *cursus publicus*.[20]

Em segundo lugar a liberdade de culto e o favorecimento do poder imperial significou um crescimento dos privilégios dos bispos como podemos perceber nesta passagem da *História Eclesiástica* na qual Constantino concede a isenção de encargos públicos aos clérigos:

> Por isso quero uma vez por todas, dentro da província que lhe foi confiada, os usualmente denominados clérigos que, na Igreja católica à qual esta preposto Ceciliano, exercem o ministério em prol da santa religião, estejam isentos simplesmente, uma vez por todas, dos encargos públicos, a fim de não se afastarem por erro ou desvio sacrílego do serviço devido à divindade, mas ao contrário, bem desimpedidos obedeçam a sua própria lei.[21](EUSEBIUS, 1998: 465)

Finalmente podemos perceber um terceiro desdobramento das transformações acontecidas nos primórdios do IV século é que em termos institucionais a Igreja cristã passa a se organizar cada vez mais pelo modelo administrativo do Estado tardo romano, isto significou que a cátedra episcopal assumiu paulatinamente as características de uma magistratura[22]. A imitação da estrutura administrativa imperial que possuía um forte caráter hierarquizado acabou se repetindo na organização eclesiástica que assumiu esse elemento que reforçava e consolidava processos internos anteriores no sentido de concentração de poder nas mãos dos bispos e de hierarquização da comunidade cristã[23].

Outro aspecto deste processo de hierarquização acontece no que diz respeito às sedes episcopais, em um primeiro momento, com a constituição dos bispados metropolitanos e posteriormente com o estabelecimento das grandes sedes episcopais supra-metropolitanas de Alexandria, Antioquia e Roma completadas posteriormente por Jerusalém e Constantinopla[24].

É importante chamar a atenção para o fato que os episcopados supra-metropolitanos iniciais, ou seja, Alexandria, Antioquia e Roma, congregam dois elementos para alcançarem

18 VAN DAM, Raymond. Op. cit. p.343
19 EDWARDS, Mark. Op. cit. p.552-567.
20 AMMANIANUS MARCELLINUS 22, 9, 16.
21 EUSEBIUS. **Ecclesiastical History**. Cambridge: London; Harvard University Press, 1998. 7,2.
22 VAN DAM, Raymond. Op. cit. p.350
23 RAPP, Claudia. *Holy Bishop in Late Antiquity*. Berkeley: Los Angeles: Berkeley University Press, 2005. p. 23-55
24 BROX, Norbert. Op. Cit.p.128-133

esta condição, quais sejam, por um lado são comunidades cristãs antigas e de grande relevância no desenvolvimento doutrinal e institucional na Igreja cristã. Por outro são cidades importantes no mundo mediterrâneo. Enquanto aquelas sedes episcopais que são agregadas no Concílio de Constantinopla, isto é Jerusalém e a própria Constantinopla, apresentam apenas um desses elementos. O aspecto religioso para a primeira e o fator político para a segunda.

Apesar de não ter assumido a condição de sede metropolitana o bispado de Milão assumiu, principalmente, durante o período de episcopado de Ambrósio um a posição preeminente em relação aos demais os bispos do Norte da península Itálica como afirma David Natal Villazala:

> Senão um controle total, o que parece claro é que Ambrósio desfrutou de uma posição muito preeminente no contexto da organização episcopal do norte da Itália. Algo que não se estranha tendo em conta sua intervenção na arena política imperial. Tampouco resulta exagerado falar de uma assimetria nestas relações de Milão com o restante dos bispados, já que Ambrósio era o melhor situado de todos os bispos para efetuar as negociações com a Corte e os poderes públicos. Sua experiência na vida política, sua demonstração de savoir faire, combinando a doce persuasão com a imposição e a obstinação, suas conexões com o Império e a aristocracia,fazem dele uma peça valiosa do episcopado do norte da Itália no xadrez jogado por vários grupos no final do IV século[25]

A interpretação do historiador da Universidade de Leon nos remete para o intenso jogo político que enreda os diversos grupos aristocráticos junto a Corte imperial, portanto é o momento de atentarmos mais detidamente sobre esses núcleos nobiliárquicos tardo romano.

Rumo a púrpura

A ascensão de Teodósio ao poder imperial não é um fato isolado, mas sim se insere em um contexto histórico marcado por alguns elementos bastante significativos, dentre os quais, uma clara instabilidade política no Ocidente em que a morte de Flávio Teodósio é um dos episódios mais destacados, especialmente para a aristocracia hispânica. Por outro lado, a situação das fronteiras orientais do Império que enfrentavam o avanço germânico e que

[25] NATAL VILLAZALA, David. **Amicitia Episcoporum: Ambrosio de Milán y lós obispados satélites del norte de Italia a finales del siglo IV d.C.** *Espacio, Tiempo y Forma.* Serie II, Historia Antigua, t.22. p.141-150. p.148-149.

redundaria no desastre de Adrianópolis com a morte do imperador Valente no campo de batalha[26].

A decisão de Graciano de elevar a púrpura imperial Teodósio era por um lado a tentativa de responder ao desafio militar imposto pelos godos, mas também o resultado de pressões de parte da aristocracia gala, principalmente dos senadores ligados a Ausonio, como também aos nobres de Roma liderados por Símaco[27]. Sem esquecer, evidentemente, parte significativa da aristocracia hispânica, região da qual o novo imperador era originário e pertencente a este grupo social e político.

Em suma, Teodosio chega ao poder apoiado em grupo político heterogêneo composto dos membros da aristocracia hispânica, romana e das Gálias, nas quais encontramos pagãos, cristãos arianos e cristãos nicenianos. Integrantes deste staff passam a ocupar importantes cargos na administração imperial como por exemplo Eutrópio, *præfectus prætorio* do Oriente em 379, ano seguinte a ascensão de Teodósio ao trono imperial ou Saturninus, *magister militum* no ano de 382.

Aprofundando essa analise da ocupação dos cargos imperiais podemos perceber que a parcela oriunda das Gálias do grupo de apoio de Teodósio controlou importantes magistraturas no Ocidente: em 379, apenas a guisa de exemplo, enquanto Potitus era vicário de Roma, Siagrio exerceu o proconsulado em Africa.No mesmo ano Ausonio (Junior) exerceu a prefeitura do pretório das Galias, Arborio foi *comes saccrarum largitionum*, enquanto Próculo Gregorio assumiu o cargo de *quætor sacri palatii* e o próprio Ausonio exerceu o consulado ordinário.

Já a parcela romana do grupo "limitou-se" as tradicionais magistraturas da cidade de Roma, como o consulado exercido em 391 por Tatiano e Quinto Aurélio Símaco, por seu turno Nicómaco Flaviano era nomeado *præfectus prætorio* da Itália. Enquanto a aristocracia hispânica exercia seu poder fundamentalmente junto a corte em Constantinopla[28]

Em suma, Teodósio em seu reinado se apoiou amplamente no grupo que o permitiu ascender ao trono, recompensando os membros destas aristocracias com cargos importantes na administração imperial, para tanto teve que senão alijar outros grupos do poder, pelo menos restringir dramaticamente a participação deles. Pois bem, entre estes encontrava-se aquele a qual Ambrosio pertencia, que reforçamos, teve destaca atuação e participação na

---

26 LIZZI, Rita. *L'ascesa al trono di Teodosio I***.** In TEJA CASUSO, Ramon e PÉREZ GONZÁLEZ,Cesareo (Eds). **La Hispania de Teodosio.** Salamanca: Junta de Castilla y León, Consejería de Educación y Cultura, 1998. p. 135-148.

27 BRAVO CASTAÑEDA, Gonzalo. *Teodósio. Último emperador de Roma, primer emperador católico*. Madrid: La Esfera de lós Libros, 2010. p.88

28 LIZZI, Rita. Op. Cit.

corte de Graciano. Portanto, entendemos que este afastamento do poder estatal e dos cargos administrativos é um forte elemento motivador do conflito entre o bispo de Milão e Teodósio.

O que a historiografia nos revela

A historiografia interpretou esse episódio de duas formas fundamentalmente. Uma parcela dos historiadores tende a minimizar o ocorrido como faz Gonzalo Bravo afirma em recente biografia do imperador, sintomaticamente intitulada **Teodósio. Ultimo emperador de Roma, primer emperador católico**, afirma o autor : "O enfrentamento entre o imperador Teodosio e o bispo Ambrósio de Miçao no final do século é talvez a mais notável desta disputas (entre o poder imperial e a autoridade episcopal)*, mas houve outras similares*"[29]. O erudito hispânico tem razão ao afirmar que a disputa entre Teodósio e Ambrósio não foi a única querela entre o estado tardo romano e os bispos cristãos, mas foi apenas neste caso que um imperador foi obrigado a fazer penitencia, portanto esse confronto não apenas o mais notório, ele é bastante singular, podemos mesmo dizer único.

Gonzalo Bravo continua sua investida para minimizar o conflito entre Teodósio e Ambrósio ao afirmar:

> Em qualquer caso, a morte do imperador em 395, em Milão, Ambrosio escreveu um opúsculo (De obitu Theodosii) no qual o imperador é louvadonão somente como bom dirigente, senão também como bom cristão 'que forma parte já da assembleia dos santos[30]

Não podemos esquecer dois elementos que possivelmente expliquem as palavras de Ambrósio, de que Teodósio após sua morte fazia parte da assembleia dos santos e, portanto, que tinha conseguido sua salvação e o descanso eterno pleno das bem-aventuranças celestiais. Em primeiro lugar o costume difundido no IV século, e não apenas nesta centúria, da redação de elogios fúnebres, especialmente quando o morto era o imperador. Por outro lado a política religiosa de Teodósio foi, na maior parte dos casos, amplamente favorável às autoridades eclesiásticas particularmente aquelas vinculadas e defensoras do credo niceniano como era o bispo de Milão.

Em suma, entendemos que a visão positiva de Teodósio apresentada por Ambrosio no *De obitu Theodosii* não deve escamotear o grave conflito havia entre eles ao longo do período

[29] BRAVO CASTAÑEDA, Gonzalo. Op. Cit. p.183
[30] Idem. p. 185.

que o imperador permaneceu na porção ocidental do Império Romano entre os anos 388 a 391[31].

Outra parcela da historiografia interpreta o episódio como um triunfo da Igreja sobre o Império, do poder espiritual sobre o poder temporal. Estaríamos diante dos primórdios da supremacia da autoridade eclesiástica em relação às instituições estatais. Podemos ler num historiador da Igreja do século XIX como Albert de Broglie as seguintes afirmações na sua obra *L'Église et l'Empire Romain au IV siècle*:

> O triundo do bispo e do Evangelho foram completos : completo sobretudo no espírito do povo[...]: O fato reprovado por Ambrósio foi um odioso uso de um poder legítimo e não a usurpação do direito de outro.Teodósio tinha usado da espada com crueldade de um carrasco, mas ele não violou o tabernáculo nem colocou a mão sob o turíbulo: Ele permaneceu rigorosamente em seu próprio território, banhado pelo sangue humano.Estava no domínio independente da justiça secular e da soberania política quando um simple clérigo fez sua entrada, o verbo e fronte alta , a mão elevada para perdoar ou para maldizer em nome daquela lei moral que rege tudo e da qual nenhum ser humano pode, mesmo que no abrigo de um trono, ter a pretensão de escapar. Primeira aparição no mundo de um direito delicado e supremo que age nos confins obscuros onde os poderes politicos e espirituais colidem e se confundem[32]

As palavras iniciais da citação acima é cristalina, qual seja, o triunfo do bispo e do evangelho foi completa, ou seja a vitória do poder espiritual é total e absoluta em relação a autoridade imperial. Numa história da Igreja publicada, na Alemanha, mais de um século depois daquela de De Broglie a ideia do triunfo do poder eclesiástico continua presente ainda que em termos menos categóricos, é verdade, cito:

> Por outro lado, o bispo(Ambrósio) não deixou de criticar o soberano(Teódosio), obrigando-o publicamente a fazer penitência quando, por causa do assassinato de um oficial em Tessalônica, mandou liquidar todos os espectadores no teatro local. No decurso do século IV, o encontro entre a Igreja e o Estado romano várias vezes foi objeto de críticas como base na fé; relutava-se contra uma solução segundo o modelo da antiguidade pagã.
> Com a política religiosa do imperador Teodósio,a integração do cristianismo no Império Romano atingiu seu ponto mais alto. Ao mesmo tempo tornou-se mais aguda a consciência do caráter duvidosa dessa coordenação entre Igreja e Estado; as resalvas nasciam da própria fé.[33]

Ora, a ênfase em que as dúvidas sobre a forma assumida pelas relações entre o Império Romano ou a Igreja até então parte da própria fé cristã que reluta em aceitar o modelo

---

31 SORDI, Marta. *La concezione política di Ambrogio* In V.V.A.A. **I Cristiani e l'Impero nel IV secolo.** Macerata: Università degli studi di Macerata, 1988 p. 143-165.

32 DE BROGLIE, Albert. **L´Église et l'Empire Romain au IV siècle.** Paris: Didier ET Cie Libraires Editeurs, 1882. p.319-321

33 LENZENWEGER, Josef et alli. Op. Cit. p.76

clássico, ou seja a subordinação da autoridade eclesiástica ao poder estatal, segundo o autor, e portanto, busca construir uma alternativa a este paradigma. Esta alternativa se constitui pela inversão da relação e consequentemente pela subordinação do Império a Igreja.

Um convite ao debate

Como afirmamos anteriormente o principal trabalho do historiador é problematizar, é recolocar questões, é tentar outros ângulos de investigação para antigos problemas. A perspectiva que propomos para analisar a penitencia de Teodósio é entender esse episódio é, em primeiro lugar, ressaltar o seu caráter de conflito, porém não somente o confronto entre o poder temporal e o espiritual, entre Império Romano e Igreja, esta não é a querela principal que move os acontecimentos, a luta essencial se dá entre grupos aristocráticos que disputam espaço na corte imperial teodosiana.

Nossa hipótese é que a chegada ao trono imperial do hispânico Teodósio significou o acesso aos altos cargos da burocracia estatal de um novo grupo aristocrático, em sua essencial oriundo da Hispania e das Gálias, que se não substitui integralmente círculo nobiliárquico da dinastia valentiniana passa a concorrer fortemente com este. É o que observamos acontecer em Constantinopla quando Teodósio é investido da púrpura e que se repetirá após a morte de Graciano que permitirá ao imperador do Oriente reunificar pela última vez o território e o poder no Império.

Neste sentido não podemos esquecer que Ambrósio teve uma destacada participação na corte do imperador Graciano, tal fato, em nossa perspectiva, decorre não somente de sua condição de bispo, mas também, e fundamentalmente, das suas origens aristocráticas e de sua vinculação ao círculo nobiliárquico que controla o palácio imperial[34]. A ascensão de Teodósio ao trono da porção ocidental do Império Romano e, principalmente, sua presença na Península Itálica faz com que, assim como tinha acontecido em Constantinopla, membros do grupo aristocrático ligados ao novo imperador fossem contemplados com importantes cargos, senão alijando, pelo menos diminuindo as oportunidades do exercício das principais magistraturas aos integrantes da elite ligada ao imperador anterior como era o caso de Ambrósio e do grupo aristocrático a qual se vincula[35].

Nossa proposta analítica se sustenta, por conseguinte, em dois argumentos, fundamentalmente, em primeiro lugar a comprovação da existência de um grupo aristocrático que apoia a ascensão ao trono imperial e posteriormente o reinado de Teodósio e que passa a

34 DE BROGLIE, Duca. *Sant'Ambrogio*. Roma: desclée, Lefebvre e Comp. Editori, 1906.
35 MATTHEWS, John *Western Aristocracies and Imperial Court A.D. 364-425*. Oxford: Claredon Press, 1975

ocupar, não exclusivamente, mas em proporção significativa os principais cargos burocráticos do Império Romano.

O segundo argumento é que a política religiosa de Teodósio foi amplamente favorável a Igreja, especialmente, aquela porção partidária do credo niceniano, como Ambrósio. Apesar disso o bispo de Milão, segundo André Piganiol em sua obra clássica **L'empire chrétien**, nunca perdeu a oportunidade de humilhar o poder imperial, litigando em diversas oportunidades com Teodósio, o imperador que pelo Édito de Tessalônica (380) tornou o cristianismo religião oficial do Império Romano.

Esta hipótese se reforça se observarmos a política religiosa o fundador da dinastia teodosiana. Em matéria religiosa Teodósio mostrou sempre uma postura francamente aliada aos partidários do credo niceniano. Em 380, seis meses antes de Graciano condena todo o tipo de heresia e ordena que todos os seus súditos cristãos professem a fé de Nicéia como foi definida por Damaso e Pedro de Alexandria. Nas cidades onde os episcopados eram ocupados por bispos arianos, utilizando muitas vezes a força, substitui-os por clérigos adeptos do credo niceniano. Além disso, durante seu governo por sua iniciativa se reuniram diversos concílios, como os de Constantinopla (381, 382 e 383). O imperador promulgará diversos éditos tendo por base decisão conciliares, além de utilizar o braço secular do Império em favor da Igreja niceniana

No entanto, se a política religiosa de Teodósio foi francamente favorável a Igreja de credo niceniano isto não significou o abandono ao grupo aristocrático que o havia apoiada na ascensão a púrpura imperial, mesmo aos membros que eram pagãos. Em 391, Nicómaco Flaviano é nomeado *præfectus prætorio* da Itália e Quinto Aurélio Símaco, outro ilustre pagão é escolhido cônsul neste mesmo ano.

Ora, não podemos esquecer que é neste fatídico 391 que Ambrósio impede Teodósio de participar dos ritos da comunidade cristã e lhe impõe a penitencia como forma de reconciliação com a Igreja.

Temos, então, a seguinte situação um imperador cuja política religiosa, sem lugar a dúvidas, é amplamente favorável a Igreja e ao cristianismo niceniano, mas que também encontra-se vinculado a um grupo de aristocratas hispânicos, galos e romanos que o permitiu chegar ao poder e que recebe como recompensa por este apoio importantes cargos na burocracia imperial, algo que significa uma reordenação política com perda de importância de outros grupos aristocráticos como aquele que se incluía Ambrosio profundamente beneficiado durante o reinado de Graciano.

Evidentemente que o massacre de Tessalônica foi um acontecimento grave, mas não um fato incomum na história romana, e o próprio imperador percebendo seu equívoco mandou suspender a ordem, ainda que sem sucesso. Portanto, apesar da gravidade do ocorrido as atitudes e a política de Teodósio para com a Igreja deveriam garantir ao imperador "uma certa compreensão" de Ambrósio, já que o mesmo não mostrou a mesma rigidez com Graciano muito menos favorável a Igreja do que seu sucessor.

A rigidez da postura de Ambrósio se explica, pelo menos em nossa interpretação, pela perda de prestigio e poder por parte do grupo político no qual o bispo de Milão se inseria. Talvez as nomeações de Nicómaco Flaviano para *præfectus prætorio* da Itália e de Quinto Aurélio Símaco para o cônsulado em 391 tenha se constituído como a derradeira demonstração de desprestigio de Ambrósio e o tenha levado a radicalizar sua atitude contra Teodósio.

Para finalizar, reintero a necessidade do historiador problematizar e recolar as questões, reavaliar antigos problemas a partir de outros ângulos analítico. Foi isto que procurei realizar neste texto, mas tenho a percepção de que minha proposta interpretativa precisa ser aprofundada e aperfeiçoada, mas também entendo que esta é a função do debate acadêmico necessariamente honesto intelectualmente e conduzindo dentro do mais alto espírito científico e da ética profissional. Portanto convido a todos ao debate.